

RELATÓRIO EM LEITURA FÁCIL sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal

2017 – 2026

Me-CDPD

Mecanismo Nacional de Monitorização dos Direitos
das Pessoas com Deficiência



MeCDPD

Mecanismo Nacional

de Monitorização da Implementação da Convenção
sobre os **Direitos das Pessoas com Deficiência**

Ficha Técnica

Título “Relatório sobre a Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal e de Atividade do Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência(2017 – 2026)”

Entidade Promotora do Relatório

Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Autoria e Contribuições

Mariana de Oliveira Rodrigues

Conceção, redação principal do documento e revisão formal

Sara Gésero Neto

Revisão de conteúdo e redação de secções específicas

Adaptação

Sandra Marques

Membros do Me-CDPD no exercício de funções no mandato 2021-2026:

Vera Bonvalot (Presidente), Sandra Marques (Vice-Presidente), Alexandre Silva, Filipe Venade, Jorge Gouveia, Maria de Fátima Monteiro, Rodrigo Santos, Rui Coimbras

Outros Contributos

Dra. Inês Robalo, Dr. Ricardo Sardo, Centro de Vida Independente (CVI)

Lisboa, março de 2026

O conteúdo desta publicação pode ser reproduzido no todo ou em parte, com obrigatoriedade de citação da fonte.

Rua de São Bento 308, 1249-068 Lisboa, Portugal .

Website: <https://me-cdpd.pt> . E-mail: geral@me-cdpd.pt

Sobre este documento

Este documento é uma versão em Leitura Fácil.

Isso significa que usámos palavras simples e frases curtas.

Para que mais pessoas possam ler e entender.

O documento original tem 301 páginas.

Esta versão resume as partes mais importantes.

Índice

<i>O que é a CDPD?</i>	7
<i>O que é o Me-CDPD?</i>	7
<i>Sobre este relatório</i>	8
Os direitos analisados neste relatório.....	8
Artigos da CDPD analisados:.....	8
<i>O que concluiu o relatório?</i>	9
Artigo 6.º — Mulheres com deficiência	10
Problemas identificados:	10
O Me-CDPD recomenda:.....	10
Artigo 7.º — Crianças com deficiência	10
Problemas identificados:	11
O Me-CDPD recomenda:.....	11
Artigo 9.º — Acessibilidade	11
Exemplos de problemas:.....	11
Barreiras de acessibilidade identificadas:.....	11
O Me-CDPD recomenda:.....	12
Artigo 12.º — Igual reconhecimento perante a lei	12
Problemas identificados:	12
O Me-CDPD recomenda:.....	12
Artigo 13.º — Acesso à justiça	13
Problemas identificados:	13
O Me-CDPD recomenda:.....	13
Artigo 16.º — Proteção contra violência e maus-tratos	14
Problemas identificados	14

Situação em Portugal:.....	14
O Me-CDPD recomenda:.....	14
Artigo 19.º — Viver de forma independente	14
Problemas identificados:	15
O Me-CDPD recomenda:.....	15
Artigo 21.º — Liberdade de expressão e acesso à informação	15
Problemas identificados:	15
O Me-CDPD recomenda:.....	16
Artigo 24.º — Educação	16
Problemas identificados:	16
O Me-CDPD recomenda:.....	16
Artigo 25.º — Saúde	17
Problemas identificados:	17
O Me-CDPD recomenda:.....	17
Artigo 27.º — Trabalho e emprego	17
Problemas identificados:	18
O Me-CDPD recomenda:.....	18
Artigo 28.º — Proteção social e nível de vida adequado	18
Problemas identificados:	18
O Me-CDPD recomenda:.....	19
Artigo 29.º — Participação política e pública	19
Problemas identificados:	19
O Me-CDPD recomenda:.....	19
Artigo 33.º — Monitorização da CDPD em Portugal	20
Os Princípios de Paris — o que dizem	20
Um mecanismo independente deve ter:	20

Problemas identificados:	20
O Me-CDPD recomenda:.....	20
<i>O que pede o Me-CDPD?.....</i>	21
<i>Palavras difíceis — o que significam?.....</i>	23

O que é a CDPD?

CDPD significa:

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

É um acordo internacional muito importante.

Foi criado pelas Nações Unidas.

As Nações Unidas são uma organização
com quase todos os países do mundo.

A CDPD diz que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos
que todas as outras pessoas.

Portugal assinou este acordo em 2009.

Isso significa que Portugal prometeu respeitar estes direitos.

O que é o Me-CDPD?

Me-CDPD significa:

**Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação
da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.**

O Me-CDPD é um organismo independente.

Independente significa que não recebe ordens do Governo.

O Me-CDPD funciona junto da Assembleia da República.

O trabalho do Me-CDPD é verificar se Portugal cumpre os direitos da CDPD.

O Me-CDPD faz 3 coisas principais:

1. Monitorizar — verificar o que está a acontecer em Portugal
2. Promover — ajudar a divulgar os direitos das pessoas com deficiência.
3. Proteger — defender as pessoas quando os seus direitos não são respeitados.

Sobre este relatório

O Me-CDPD preparou este relatório.

O relatório analisa o período de 2017 a 2026.

Este relatório responde a duas perguntas importantes:

- ▶ Portugal está a cumprir os direitos da CDPD?
- ▶ O que fez o Me-CDPD nos últimos anos?

Os direitos analisados neste relatório

Artigos da CDPD analisados:

Artigo 6.º — Direitos das mulheres com deficiência

Artigo 7.º — Direitos das crianças com deficiência

Artigo 9.º — Acessibilidade

Artigo 12.º — Ser reconhecida pela lei

Artigo 13.º — Acesso à justiça

Artigo 16.º — Proteção contra violência e maus-tratos

Artigo 19.º — Viver de forma independente

Artigo 21.º — Liberdade de expressão e informação

Artigo 24.º — Educação

Artigo 25.º — Saúde

Artigo 27.º — Trabalho e emprego

Artigo 28.º — Proteção social

Artigo 29.º — Participação política e pública

Artigo 33.º — Monitorização nacional

O que concluiu o relatório?

Houve alguns progressos em Portugal.

Mas ainda há muitas coisas que precisam de melhorar.

Os direitos existem no papel.

Mas muitas vezes não são respeitados na vida real das pessoas.

O que melhorou	O que ainda falta
Foram criadas algumas leis.	As leis nem sempre são cumpridas.
Há mais apoios em algumas áreas.	Há falta de dados sobre a vida das pessoas.
O Estado mostrou preocupação com alguns direitos.	As pessoas com deficiência são pouco ouvidas.

O Me-CDPD diz que Portugal precisa de fazer mais.

Precisa de passar das palavras às ações.

Artigo 6.º — Mulheres com deficiência

A CDPD diz que as mulheres com deficiência merecem proteção especial.

Porque podem sofrer discriminação de duas formas ao mesmo tempo:

- Por serem mulheres.
- Por terem deficiência.

Problemas identificados:

- Há poucas medidas feitas a pensar nas mulheres deficiência em Portugal.
- Faltam dados sobre a situação real destas mulheres.

Problema muito grave — Esterilização forçada:

Em Portugal ainda acontecem esterilizações forçadas

Isso significa que algumas mulheres e raparigas com deficiência são operadas para não poderem ter filhos.

Muitas vezes elas não sabem o que vai acontecer.

Isso é uma violação grave dos direitos humanos

O Me-CDPD exige que isto seja proibido pela lei.

O Me-CDPD recomenda:

- Criar medidas específicas para mulheres e raparigas com deficiência.
- Proibir as esterilizações sem consentimento.
- Recolher dados sobre as situações das mulheres e raparigas com deficiência.

Artigo 7.º — Crianças com deficiência

A CDPD diz que as crianças com deficiência têm os mesmos direitos que todas as crianças.

A opinião das crianças com deficiência deve ser ouvida nas decisões que as afetam.

Problemas identificados:

- Há crianças com deficiência que não têm apoios dentro e fora da escola.
- Durante as férias escolares há muito pouco apoio.
- As famílias com menos recursos têm mais dificuldades.
- As crianças com deficiência raramente são ouvidas.

O Me-CDPD recomenda:

- Criar respostas inclusivas fora do horário escolar.
- Ouvir as crianças com deficiência nas decisões que as afetam.
- Apoiar mais as famílias com menos recursos.

Artigo 9.º — Acessibilidade

Acessibilidade significa que todos podem usar os espaços, serviços e informação.

Tenham ou não uma deficiência.

Em Portugal existem leis sobre acessibilidade.

Mas muitas vezes não são cumpridas.

Exemplos de problemas

Barreiras de acessibilidade identificadas:

Edifícios públicos sem rampas ou elevadores.

Sítios da internet que as pessoas cegas não conseguem usar.

Transportes públicos que não são acessíveis.

Informação que não existe em Língua Gestual ou Leitura Fácil.

Equipamentos de saúde que pessoas em cadeira de rodas não conseguem usar.

O Me-CDPD recomenda:

- Fiscalizar melhor o cumprimento das leis de acessibilidade.
- Garantir que todos os serviços digitais do Estado são acessíveis.
- Gastar dinheiro na acessibilidade dos transportes e dos edifícios.

Artigo 12.º — Igual reconhecimento perante a lei

Todas as pessoas têm o direito de tomar as suas próprias decisões.

Mesmo as pessoas com deficiência intelectual ou psicossocial.

Em Portugal existe uma lei chamada Maior Acompanhado, criada em 2018.

O objetivo era melhorar a situação anterior, que tirava muitos direitos.

Problemas identificados:

- Algumas pessoas continuam a perder o direito de decidir sobre a sua vida.
- Nem sempre a vontade da pessoa é respeitada.
- Os apoios para ajudar a pessoa a decidir não são suficientes.

O Me-CDPD recomenda:

- Apoiar as pessoas a tomar as suas próprias decisões em vez de decidir por elas.

- Garantir que os apoios respeitam a vontade e preferências de cada pessoa.
- Ver de que forma a lei Maior Acompanhado está a funcionar.

Artigo 13.º — Acesso à justiça

Todas as pessoas têm o direito a usar os tribunais e os serviços de justiça.

Em Portugal existem alguns progressos.

Mas há ainda muitas barreiras.

Problemas identificados:

- Os tribunais nem sempre são acessíveis.
- Falta informação em formatos fáceis de compreender.
- Os profissionais de justiça precisam de mais formação sobre deficiência.
- Muitas pessoas com deficiência têm dificuldades quando são vítimas de crimes.

O Me-CDPD recomenda:

- Formar os profissionais da justiça sobre as necessidades das pessoas com deficiência.
- Tornar os tribunais mais acessíveis fisicamente e na forma como se comunica.
- Garantir adaptações para que todas as pessoas participem nos processos judiciais.

Artigo 16.º — Proteção contra violência e maus-tratos

Nenhuma pessoa com deficiência deve ser vítima de violência.

Nem em casa, nem em instituições, nem em nenhum lugar.

Problemas identificados

Situação em Portugal:

As pessoas com deficiência têm maior risco de sofrer violência.

Nem sempre conseguem denunciar
por causa de barreiras de comunicação.

Poucas casas de acolhimento são acessíveis
para pessoas com deficiência.

As respostas de proteção não olham para as suas necessidades.

Há pouca fiscalização das instituições onde vivem
pessoas com deficiência.

O Me-CDPD recomenda:

- Criar mais respostas de proteção acessíveis.
- Fiscalizar regularmente as instituições.
- Garantir que as pessoas com deficiência podem denunciar situações de violência.

Artigo 19.º — Viver de forma independente

Todas as pessoas com deficiência têm o direito de escolher onde e como querem viver.

Com os apoios de que precisam.

Não devem ser obrigadas a viver em instituições.

Em Portugal existe o Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) para ajudar as pessoas a viver nas suas casas.

Problemas identificados:

- Muitas pessoas com deficiência ainda vivem em instituições.
- O MAVI não chega a todas as pessoas que precisam.
- Os apoios às famílias cuidadoras são insuficientes.
- Os Centros de Atividades de Capacitação para a Inclusão (CACI) ainda não são totalmente inclusivos.

O Me-CDPD recomenda:

- Gastar mais dinheiro no apoio à vida independente.
- Apoiar a saída das pessoas das instituições.
- Aumentar os apoios às famílias cuidadoras.

Artigo 21.º — Liberdade de expressão e acesso à informação

Todas as pessoas têm o direito de se expressar.

E de receber informação de forma acessível.

Problemas identificados:

- Pouca informação pública em Leitura Fácil.
- Falta de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa em serviços públicos.
- Sítios da internet e aplicações que não são acessíveis.
- Meios de comunicação social com pouca acessibilidade.

O Me-CDPD recomenda:

- Que toda a informação pública importante exista em Leitura Fácil.
- Que haja mais intérpretes de Língua Gestual em serviços do Estado.
- Que os serviços digitais do Estado sejam acessíveis a todas as pessoas.

Artigo 24.º — Educação

Todas as pessoas com deficiência têm o direito a uma educação inclusiva.

Isso significa aprender junto com todos os outros alunos.

Com os apoios de que precisam.

Problemas identificados:

- Alguns alunos com deficiência ainda são colocados em turmas separadas.
- Faltam professores especializados e apoios suficientes.
- As escolas nem sempre estão preparadas para receber todos os alunos.
- No ensino superior há barreiras de acesso e de participação.

O Me-CDPD recomenda:

- Garantir que todos os alunos com deficiência aprendem em escolas regulares.
- Gastar dinheiro na formação de professores e outros profissionais das escolas.
- Remover barreiras no acesso e na participação no ensino superior.

Artigo 25.º — Saúde

As pessoas com deficiência têm direito a cuidados de saúde de qualidade.

Em igualdade com as outras pessoas.

Em Portugal há o Serviço Nacional de Saúde.

Mas as pessoas com deficiência enfrentam muitas barreiras.

Problemas identificados:

- Os centros de saúde e hospitais nem sempre são acessíveis.
- Falta formação dos profissionais de saúde sobre deficiência.
- O acesso à saúde sexual e reprodutiva nem sempre é garantido.
- Em zonas rurais o acesso é mais difícil.

O Me-CDPD recomenda:

- Tornar os serviços de saúde mais acessíveis.
- Formar os profissionais de saúde sobre os direitos das pessoas com deficiência.
- Garantir que os cuidados são baseados no consentimento e nas escolhas da pessoa.

Artigo 27.º — Trabalho e emprego

As pessoas com deficiência têm o direito a trabalhar em igualdade de condições.

Num mercado de trabalho aberto e inclusivo.

Em Portugal existem leis de quotas para contratar pessoas com deficiência.

Problemas identificados:

- O desemprego entre as pessoas com deficiência ainda é muito alto.
- As quotas no setor privado não são suficientemente verificadas.
- Faltam adaptações razoáveis nos locais de trabalho.
- A discriminação no recrutamento e no trabalho ainda acontece.

O Me-CDPD recomenda:

- Verificar melhor o cumprimento das quotas.
- Apoiar as empresas a tornarem os locais de trabalho acessíveis.
- Combater a discriminação no recrutamento e no trabalho.

Artigo 28.º — Proteção social e nível de vida adequado

As pessoas com deficiência têm o direito a ter condições de vida dignas.

E a receber apoios sociais adequados.

Em Portugal existe a Prestação Social de Inclusão (PSI) para ajudar as pessoas com deficiência.

Problemas identificados:

- Os apoios financeiros não chegam para cobrir as necessidades reais.
- A pobreza entre as pessoas com deficiência é maior do que na população em geral.
- Ter deficiência custa mais dinheiro e os apoios não cobrem esses custos extra.
- As pensões de reforma das pessoas com deficiência são muito baixas.

O Me-CDPD recomenda:

- Aumentar os valores dos apoios sociais.
- Criar apoios específicos para os custos relacionados com a deficiência.
- Melhorar o sistema de reforma das pessoas com deficiência.

Artigo 29.º — Participação política e pública

Todas as pessoas com deficiência têm o direito de votar.

E de participar na vida política e pública.

Em 2018, Portugal mudou a lei.

Antes, algumas pessoas perdiam automaticamente o direito de votar.

Hoje a deficiência, sozinha, não tira o direito ao voto.

O objetivo da lei foi garantir que mais pessoas com deficiência possam participar nas eleições e na vida democrática.

Problemas identificados:

- Os locais de voto nem sempre são acessíveis.
- As boletins de voto não existem em formatos acessíveis.
- Há poucas pessoas com deficiência em cargos políticos.
- As pessoas com deficiência são pouco ouvidas nas decisões que as afetam.

O Me-CDPD recomenda:

- Garantir que todos os locais de voto são acessíveis.
- Criar materiais eleitorais acessíveis (incluindo Leitura Fácil).
- Apoiar a participação das pessoas com deficiência na vida pública.

Artigo 33.º — Monitorização da CDPD em Portugal

A CDPD diz que cada país precisa de ter um mecanismo independente.

Para verificar se os direitos estão a ser cumpridos.

Em Portugal esse mecanismo é o Me-CDPD.

O Me-CDPD funciona de forma independente do Governo.

Os Princípios de Paris — o que dizem

Um mecanismo independente deve ter:

Independência — não depender do Governo.

Pluralismo — representar várias perspetivas.

Recursos — meios para fazer o seu trabalho.

Poderes — autoridade para promover e proteger direitos.

Acessibilidade — qualquer pessoa pode comunicar com ele.

Problemas identificados:

- O Me-CDPD tem poucos recursos humanos e financeiros.
- O Estado nem sempre consulta o Me-CDPD antes de fazer novas leis.

O Me-CDPD recomenda:

- Reforçar a capacidade institucional do Me-CDPD.
- Garantir recursos humanos, materiais e financeiros suficientes.
- Manter a independência do mecanismo de monitorização.

O que pede o Me-CDPD?

Garantir que todas as pessoas com deficiência possam viver com:

- **Plena autonomia.**
- **Dignidade.**
- **Participação.**

Isso é uma obrigação do Estado português.

Porque Portugal assinou a CDPD.

Para isso é necessário:

- Que as leis sejam cumpridas na prática.
- Que haja financiamento suficiente para os apoios.
- Que as pessoas com deficiência sejam ouvidas nas decisões que as afetam.
- Que existam dados sobre a vida real das pessoas com deficiência.
- Que o Me-CDPD continue a existir de forma independente.



MeCDPD

Mecanismo Nacional

de Monitorização da Implementação da Convenção
sobre os **Direitos das Pessoas com Deficiência**

Contacto do Me-CDPD:

Rua de São Bento 308, 1249-068 Lisboa, Portugal

Website: www.me-cdpd.pt

E-mail: geral@me-cdpd.pt

Palavras difíceis — o que significam?

Acessibilidade

Quando todos conseguem usar um espaço, serviço ou informação sem barreiras.

Adaptações razoáveis

Mudanças feitas para ajudar uma pessoa com deficiência a participar em igualdade.

Por exemplo: uma rampa ou um documento em Leitura Fácil.

CDPD

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Um acordo internacional sobre direitos humanos das pessoas com deficiência.

Consentimento

Quando uma pessoa concorda livremente com algo.

Por exemplo, concordar com um tratamento médico.

O consentimento tem de ser dado sem pressão e com toda a informação necessária.

Leitura Fácil

Uma forma de escrever textos usando palavras simples e frases curtas. Para que todos possam ler e entender.

Maior Acompanhado

Uma lei portuguesa criada em 2018.

Esta lei permite que uma pessoa receba apoio para tomar decisões.

Substitui a antiga tutela, que retirava totalmente o direito de decidir.

MAVI / SAVI

Modelo e Serviço de Apoio à Vida Independente.

Apoios para que as pessoas com deficiência possam viver nas suas casas.

Me-CDPD	Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da CDPD. O organismo independente que verifica se Portugal cumpre os direitos da CDPD.
Mecanismo independente	Uma organização que não recebe ordens do Governo. Pode analisar e criticar as ações do Governo.
Monitorização	Verificar regularmente se algo está a acontecer como devia.
Prestação Social de Inclusão (PSI)	Um apoio financeiro do Estado para pessoas com deficiência.
Princípios de Paris	Regras internacionais que definem como deve funcionar um mecanismo independente de direitos humanos.